

**Portaria nº 114/2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 17, inciso XXXIX, da Resolução TRE n. 173/2011,

Considerando a Sessão Plenária de posse dos dirigentes desta Corte para o período 2018/2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** O expediente na Secretaria deste Tribunal no dia 30 de abril de 2018, em caráter especial, será das 8:00 às 12:00 horas.

**Art. 2º** Ficam prorrogados, para o primeiro dia útil seguinte, todos os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou completar nesse dia.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 16 de abril de 2018.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

1

PRESIDENTE

**PORTRARIA****PORTRARIA Nº 109/2018/PRES TRE/GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXII e XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), c/c art. 36, parágrafo único, III, "b" da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, bem como o disposto no §5º do art. 14 da Resolução TRE/GO nº 276/2018;

Considerando que a servidora THATIANE COLETA SILVA LOPES foi removida temporariamente, por motivo de saúde, por 06 (seis) meses, a partir de 04/06/2012, por meio da PORTARIA Nº 330/2012/PRES, de 22/05/2012;

Considerando que a aludida remoção foi prorrogada por mais 02 (dois) anos, a contar de 04/12/2014, por força da PORTARIA Nº 749/2014/PRES, de 24/11/2014;

Considerando a nova prorrogação autorizada nos autos 45571/2011, por força da decisão da Presidência desta Corte, de 15/02/2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 04/12/2016, a remoção, por motivo de saúde, da servidora efetiva deste Regional, THATIANE COLETA SILVA LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, com lotação originária no Cartório da 53ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Iporá/GO, para a sede deste Tribunal.

**Art. 2º CONDICIONAR** a manutenção da remoção da servidora, após 03/12/2018, data em que se completam 02 (dois) anos desta prorrogação, a uma nova avaliação a ser procedida por Junta Médica Oficial.

Goiânia, 16 de abril de 2018.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

**PORTRARIA Nº 110/2018/PRES TRE/GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXII e XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), c/c art. 36, parágrafo único, III, "b" da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, bem como o disposto no §5º do art. 14 da Resolução TRE/GO nº 276/2018;

Considerando que a servidora CLÁUDIA DA SILVA ROSA foi removida provisoriamente, por motivo de saúde, pelo período de 21/05/2013 a 20/05/2014, para a 101ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de Goianira, por meio da PORTARIA Nº 691/2013/PRES, de 20/11/2013;

Considerando que a aludida remoção teve a primeira prorrogação até 30/01/2015, por força da PORTARIA Nº 638/2014/PRES, de 15/09/2014, a segunda prorrogação até 30/09/2016, por força da PORTARIA Nº 628/2015/PRES, de 16/10/2015, e a terceira prorrogação até 24/11/2017, por força da PORTARIA Nº 670/2016/PRES, de 19/12/2016;

Considerando a nova prorrogação autorizada nos autos 28.489/2012, por força da decisão da Presidência desta Corte, de 02/04/2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por 01 (um) ano, com efeitos a contar de 25/11/2017, a remoção, por motivo de saúde, da servidora efetiva deste Regional, CLÁUDIA DA SILVA ROSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, com lotação originária no Cartório da 17ª Zona Eleitoral, com